



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 034/2016
Projeto de Lei nº CM-009/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-009/2016 de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral que “dispõe sobre a instituição e inclusão do dia do Reservista no Calendário Oficial do Município de Divinópolis”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no artigo 48, caput da LOM e artigo 165, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I da Constituição Estadual e artigo 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº CM-009/2016.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2016.

Dr. Delano Santiago
Vereador - Relator

Adilson de Faria Quadros
Vereador - Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66289